



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 011/2022

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 37, de 10 de dezembro de 2020, torna público o presente edital para seleção de bolsistas para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática a ser ofertado pelo Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de bolsistas para funções relacionadas ao planejamento, estruturação e condução do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar 08 (oito) candidatos (as) para atuarem como Professor(a)-formador(a) II - Produtor(a) de material didático nas disciplinas constantes na tabela I e 01 (um (a)) candidato(a) para suporte técnico de multimídia e edição de vídeos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas tendo como referência os valores praticados pela CAPES no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.1.1. O número e os valores das bolsas serão:

I. 08 (oito) bolsas para a função de Professor(a)-formador(a) II -Produção de Material Didático: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para produção de material didático da disciplinas, constantes na tabela I, por um período de até 03 (três meses).

II. 01 (uma) bolsa para a função de Suporte Técnico Técnico de Multimídia e Edição de Vídeos: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, por um período de até 2 (dois) meses.

III. Bolsa para a função de Tutor(a) a Distância (Tutor(a)): R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, por um período de até 10 (dez) meses, pagas a partir de agosto de 2022.

3.2. O início das atividades dos(as) bolsistas tem previsão para o mês de abril de 2022, exceto para a função de Tutor(a) que será iniciada em agosto de 2022.

3.3. As bolsas para as funções de Produção de Material Didático e Suporte Técnico de Multimídia e Edição de Vídeos serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) bolsistas.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) à função de **PRODUTOR(A) DE MATERIAL DIDÁTICO** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Possuir o título de mestre(a) em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pela CAPES, ou possuir formação em nível de especialização com certificado emitido por IES autorizada pelo MEC;
3. Possuir experiência acadêmica (ensino, orientação ou publicação) em área ensino ou educação, conforme Anexo III; e
4. Ser servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo lotado(a) no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.
5. Não se encontrar afastado(a) das atividades laborais do seu cargo efetivo Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, dentro do período de inscrição deste edital.

4.1.1. Dentre as atribuições do(a) **PRODUTOR(A) DE MATERIAL DIDÁTICO**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
3. Produzir apostilas digitais, videoaulas e outros materiais didáticos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática;
4. Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades; e
5. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD.

4.2. O candidato à função de **SUPORTE TÉCNICO DE MULTIMÍDIA E EDIÇÃO DE VÍDEOS** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir formação em nível superior em qualquer área;
2. Possuir comprovada experiência na Educação a Distância;
3. Ser servidor(a) efetivo(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) lotado(a) no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.
4. Não se encontrar afastado(a) das atividades laborais do seu cargo efetivo no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, dentro do período de inscrição deste edital.

4.2.1. Dentre as atribuições da função de **SUPORTE TÉCNICO DE MULTIMÍDIA E EDIÇÃO DE VÍDEOS**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
2. Adequar, diagramar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática;
3. Auxiliar na administração dos recursos tecnológicos do CEAD do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
4. Desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;
5. Assessorar a produção de mídias para EAD, configurar equipamentos e ambientes de gravação (imagem, áudio e iluminação) em suas diversas formas e possibilidades;
6. Realizar a edição, animação e finalização de vídeos;
7. Auxiliar na especificação, aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD; e
8. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD.

4.3. O candidato à função de **TUTOR(A) A DISTÂNCIA** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir formação em nível superior em qualquer área;

2. Possuir comprovada experiência na Educação a Distância;
3. Ser servidor(a) efetivo(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) lotado(a) no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.
4. Não se encontrar ~~em~~ afastado das atividades laborais do seu cargo efetivo *Campus* Avançado Piumhi, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, dentro do período de inscrição deste edital.

4.3.1. Dentre as atribuições da função de **TUTOR(A) A DISTÂNCIA**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
2. Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre os estudantes e, quando necessário, estudante/professor(a) formador(a);
3. Interagir diariamente com os(as) estudantes, incentivando-os(as) ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
4. Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de estudantes com baixa frequência;
5. Participar de reuniões, presenciais ou a distância, sempre que convocados(as);
6. Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
7. Cumprimento de 20 (vinte) horas mensais, sendo obrigatório o cumprimento de 1 (uma) hora diária de segunda a sexta;
8. Responder às dúvidas oriundas dos fóruns das salas virtuais, em até 1 (um) dia útil;
9. Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
10. Atuar concomitantemente em disciplinas e/ou turmas distintas.

4.4. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os requisitos de pontuação apresentados nos Anexos II-A, II-B e II-C deste edital, conforme a atividade a ser exercida.

4.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

4.6. O(A) bolsista que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que a sua permanência na função de bolsista seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento do curso.

4.6.1. A Coordenação do Curso convocará uma reunião com os membros do Colegiado do Curso, cabendo ao órgão colegiado deliberar pela permanência do bolsista na equipe ou pelo seu desligamento.

4.7. É vedado ao(à) servidor(a), quando da percepção de bolsa, o cumprimento da carga horária prevista no subitem 3.4 e 3.5 durante sua jornada regular de trabalho.

4.8. A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o(a) bolsista de qualquer categoria prevista neste edital pode ser desligado(a) mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.8.1. Será resguardado ao(à) bolsista o direito de impetrar recurso direcionado ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para secretaria.pos.piunhi@ifmg.edu.br).

4.8.2. Após receber o recurso, o Colegiado do Curso terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.8.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.8.4. Aos(Às) bolsistas, de todas as categorias, poderão ser designadas, pela coordenação do curso, também funções administrativas de suporte à gestão e manutenção de sua oferta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **28/03/2022** a **05/04/2022**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3woWJT6vjJspdn1fOIG6UaiNoSSgC03EbQq_z3Vajae6Rg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função.

5.2.1. A documentação comprobatória de pontuação deverá ser entregue no momento da convocação para início da atividade, estando o(a) candidato(a) ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

5.2.1.1. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado(a) do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

5.3. O(A) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo *Lattes*, com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos itens 4.1, 4.2 e 4.3) e classificatório (conforme Anexos II-A, II-B e II-C), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados **a partir do dia 08 de abril de 2022** na página eletrônica do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, www.ifmg.edu.br/piumhi.

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo V no formato .pdf para o e-mail secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br nas datas estipuladas no Anexo IV.

6.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(a) em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.ifmg.edu.br/piumhi.

7.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

7.5. As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou Currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este(a) ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.6. O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo IV deste edital.

7.7. A convocação dos(as) selecionados(as) será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação do curso.

7.7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as) para aberturas de novas turmas do curso ou para cursos a serem aprovados posteriormente, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e estudante(s) para os(as) servidores(as) já convocados(as).

7.8. A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

7.9. A data de realização de cada atividade será definida após seleção do(a) bolsista.

7.10. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação.

7.10.1. A critério da Coordenação do Curso e da Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, os efeitos deste edital poderão ser prorrogados por igual período.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo esta a Coordenação do Curso como suporte para as decisões.

TABELA I - DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA

DISCIPLINAS
Leitura e produção de textos
Aspectos históricos e filosóficos da educação
Políticas públicas educacionais
Ensino-aprendizagem: teorias e práticas
Ferramentas educacionais tecnológicas
Educação para relações étnico-raciais
Fundamentos da educação inclusiva
Metodologia da pesquisa

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas*	Carga Horária	Valor da Bolsa	Número de Bolsas
Produção de Material Didático	8	De acordo com o plano de trabalho	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais)	Até 3 (três) bolsas
Suporte Técnico de Multimídia e Edição de Vídeos	1	De acordo com o plano de trabalho	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais)	Até 2 (duas) bolsas

Tutor a Distância	1	20 horas mensais	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	Até 10 (dez) bolsas
-------------------	---	------------------	--	---------------------

Observações:

a) O número de vagas para cada função poderá ser alterado, para maior ou menor número, a depender da demanda e a critério da Coordenação do Curso.

b) Estima-se o total de dez trabalhos de conclusão de curso por cada orientador de conclusão de curso, preferencialmente em dupla, podendo sofrer variação conforme demanda existente (este quantitativo não será abatido daquele previsto para designação na turma regular do *campus* – na qual todos os bolsistas se comprometerão a também atuar).

ANEXO II-A

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PRODUTOR DE MATERIAL DIDÁTICO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Link para o Currículo Lattes:		
Idade do candidato (no ato da inscrição):		
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/certificado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) na área de Educação Especial	40 pontos (limitado a um curso)	
Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) em outras áreas especificadas no Anexo III	35 pontos (limitado a um curso)	
Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES) na área de Educação Especial	30 pontos (limitado a um curso)	
Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES) em outras áreas especificadas no Anexo III	25 pontos (limitado a um curso)	
Certificado de especialista (em IES autorizada pela CAPES) na área de Educação Especial	20 pontos (limitado a um curso)	

Certificado de especialista (em IES autorizada pela CAPES) em outras áreas especificadas no Anexo III	15 pontos (limitado a um curso)	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
2.1- Experiência como professor formador ou tutor em cursos inteiramente em EaD	5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)	
2.2- Experiência como professor conteudista em cursos inteiramente em EaD	5 pontos por apostila e/ou conjunto de videoaulas produzidas para cada disciplina (limitado a 5 disciplinas)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino (conforme Anexo III) publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis	15 pontos por artigo (limitado a publicações nos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino (conforme Anexo III) desenvolvidas em cursos de graduação e/ou projeto de iniciação científica e/ou projeto extensionista	5 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino (conforme Anexo III) na pós graduação <i>lato sensu</i> (em IES autorizado pelo MEC)	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em curso reconhecido pela CAPES)	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- I) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino (conforme Anexo III) publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- II) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino (conforme Anexo III);
- III) candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- IV) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO II-B

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE MULTIMÍDIA E EDIÇÃO DE VÍDEOS

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Link para o Currículo Lattes:

Idade do candidato (no ato da inscrição):		
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/certificado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Certificado de especialista (em IES autorizada pela CAPES)	40 pontos (limitado a um curso)	
Diploma de graduação	30 pontos (limitado a um curso)	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
2.1- Experiência comprovada em gestão e configuração de plataforma MOODLE, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas nos cursos ofertados em EaD no IFMG	10 pontos por ano (limitado a 40 pontos)	
2.2- Experiência comprovada em gestão e configuração de plataforma MOODLE, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas nos cursos ofertados em EaD por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	5 pontos por ano (limitado a 20 pontos)	
2.3- Experiência comprovada na área de edição de vídeos e diagramação de materiais didáticos dos cursos ofertados em EaD no IFMG por ano	10 pontos (limitado a 40 pontos)	
2.4- Experiência comprovada na área de edição de vídeos e diagramação de materiais didáticos dos cursos em EaD por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	5 pontos por ano (limitado a 20 pontos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- I) candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- II) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO II-C

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Link para o Currículo Lattes:

Idade do candidato (no ato da inscrição):

Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)

Diploma/certificado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Certificado de Especialista (em curso reconhecido pelo MEC)	20 (limitado a 1 curso)	

2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)

2.1- Experiência como professor formador ou tutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	10 pontos por semestre/período em que atuou (limitado a 10 semestres/períodos)	
2.2- Experiência como professor conteudista em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação	5 pontos por orientação de iniciação científica ou monografia (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

I) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino (conforme Anexo III) publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;

II) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino (conforme Anexo III);

III) candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;

IV) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO III

ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO

70800006 EDUCAÇÃO

70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL

70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO

70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL

70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS

70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL

70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS 70804001 ENSINO-
APRENDIZAGEM

70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO

70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL

70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

70805008 CURRÍCULO

70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO

70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO

70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO

70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS

70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE

70807035 EDUCAÇÃO RURAL

70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS

70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL

70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATA
Início das inscrições <i>online</i>	28/03/2022
Término das inscrições <i>online</i>	05/04/2022
Resultado preliminar	08/04/2022
Prazo de recurso	11/04/2022 e 12/04/2022
Resultado final	a partir do dia 13/04/2022
Início das atividades	A partir de maio de 2022, conforme disponibilidade financeira e demandas definidas pela coordenação do curso

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Edital XX/2022 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Nome:
Candidato à bolsa de:
FUNDAMENTAÇÃO

(Local e data) _____, _____ de abril de 2022.

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Piumhi, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 25/03/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1138513** e o código CRC **D6A9E24E**.

23715.000235/2022-64

1138513v1